

LEI MUNICIPAL Nº. 4033 DE 16 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, **Roberto Agenor Scholze**, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotação do orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

16 - Fundo Municipal de Saúde
02 - Programas de Saúde
103020016.2.089000 - Mac-Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
(258) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 165 - R\$ 800.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Atividades do Fundo
101220016.2.185000 - Unidade de Pronto de Atendimento - UPA
(245) 3.1.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 165 - R\$ 800.000,00

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 16 de julho de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal